

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CAPPIT.001 – Página 1/6	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO CAPPIT/HUAC-UFCG</b>	Emissão: 21/03/2024	Próxima revisão: 21/03/2028
		Versão: 1	

## LISTA DE ABREVIATURAS

CAPPIT – Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica;

EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

GEP - Gerência de Ensino e Pesquisa;

HUAC - Hospital Universitário Alcides Carneiro;

PIC – Programa de Iniciação Científica;

PIT – Programa de Iniciação Tecnológica;

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SGPITS - Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde;

UFCG- Universidade Federal de Campina Grande.

## CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica (CAPPIT) do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC).

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica (CAPPIT) é órgão integrante da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), de caráter normativo e deliberativo, criado para propor medidas que institucionalizem o cadastro e a avaliação de projetos de pesquisa no âmbito do HUAC.

**Art. 3º** O presente Regimento somente pode ser alterado por proposta de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica (CAPPIT) e deverá ser revisto a cada 01 anos.

**Art. 4º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica (CAPPIT).

**Art. 5º** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, devendo previamente ser aprovado pela Colegiado executivo da instituição, revogando-se as disposições em contrário.

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.CAPPIT.001 – Página 2/6	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO CAPPIT/HUAC-UFGG</b>	Emissão: 21/03/2024	Próxima revisão: 21/03/2028
		Versão: 1	

## CAPÍTULO II - COMPETÊNCIAS

**Art. 6º** Realizar a avaliação dos projetos inscritos e concorrentes aos programas Institucionais de fomento à pesquisa (PIC e PIT/Ebserh), submetidos a edital interno do HUAC;

**Art. 7º** Analisar e emitir pareceres sobre os projetos de pesquisa inscritos e concorrentes aos programas Institucionais de fomento à pesquisa;

**Art. 8º** Avaliar as produções científicas e tecnológicas submetidas a eventos apoiados pela Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP - HUAC);

**Art. 9º** Oferecer suporte ao Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS) em questões relacionadas às políticas e processos de pesquisa e inovação tecnológica na instituição;

## CAPÍTULO III - FINALIDADE

**Art. 10º** Realizar a avaliação dos projetos inscritos e concorrentes aos programas Institucionais de fomento à pesquisa (PIC e PIT/Ebserh), submetidos a edital interno do HUAC;

**Art. 11º** Analisar e emitir parecer sobre produção científica e tecnológica submetida a eventos produzidos pela GEP do HUAC;

**Art. 12º** Emitir parecer consubstanciado por escrito em caso de recursos, com base em evidências que justifiquem as notas estipuladas;

**Art. 13º** Analisar, de forma aleatória e por meio eletrônico, os projetos de pesquisa no período descrito em editais dos programas Institucionais de fomento à pesquisa da Ebserh (PIC e PIT/Ebserh), submetidos a edital interno do HUAC;

**Art. 14º** Acompanhar o desenvolvimento dos projetos dos estudantes vinculados ao PIT e PIC por meio de acesso aos relatórios (parcial e final) fornecidos pelo Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS);

**Art. 15º** Manter a guarda de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa, que ficará à disposição no Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica;

**Art. 16º** Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão quanto às condições de execução do projeto na instituição;

**Art. 17º** Desempenhar o papel de avaliador em produções científicas e tecnológicas submetidas a eventos apoiados pela GEP;

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.CAPPIT.001 – Página 3/6	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO CAPPIT/HUAC-UFCG</b>	Emissão: 21/03/2024	Próxima revisão: 21/03/2028
		Versão: 1	

**Art. 18º** Elaborar e encaminhar ao setor de governança Relatório parcial e anual de atividades desenvolvidas e sugestões de aprimoramento ou de novas atividades;

**Art. 19º** Zelar pela correta aplicação deste Regimento e demais dispositivos legais pertinentes ao desenvolvimento de pesquisas no HUAC-UFCG.

## CAPÍTULO IV - DA CONSTITUIÇÃO

### Seção I – COMPOSIÇÃO

**Art. 20º** A Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica do Hospital Universitário Alcides Carneiro (CAPPIT/HUAC-UFCG) será composta por um colegiado formado por profissionais do corpo efetivo do hospital, representando diversas áreas do conhecimento.

**Art. 21º** Os profissionais devem possuir titulação de mestre ou doutor, juntamente com experiência em pesquisa científica.

**Art. 22º** Os colaboradores serão selecionados por meio de edital amplamente divulgado em meios oficiais de divulgação da rede Ebserh, podendo haver a nomeação de outros membros a critério da administração;

**Art. 23º** O número total de membros será de 19 (dezenove), escolhidos por meio de um processo seletivo.

**Art. 24º** Cada membro terá um mandato de 2 (dois) anos, com a possibilidade de recondução para mais um mandato consecutivo de igual período.

**Art. 25º.** Os membros da CAPPIT/HUAC-UFCG não poderão ser remunerados pelo exercício de suas tarefas.

**Parágrafo único** - Os membros da CAPPIT/HUAC-UFCG terão um turno por mês designado para a realização das atividades atribuídas a esta Comissão, conforme necessário. Esse turno será agendado previamente com a chefia imediata de cada membro, de modo a garantir que não haja prejuízos para a unidade ou setor em que o colaborador esteja inserido. Essa flexibilidade permite que as atividades da Comissão sejam realizadas de maneira eficaz, adaptando-se às demandas específicas de cada mês, sem comprometer outras responsabilidades do membro.

**Art. 26º.** O Vice- Presidente e o Secretário da CAPPIT/HUAC-UFCG serão escolhidos pelos membros que compõem o colegiado, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período consecutivo ou intercalado.

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.CAPPIT.001 – Página 4/6	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO CAPPIT/HUAC-UFGG</b>	Emissão: 21/03/2024	Próxima revisão: 21/03/2028
		Versão: 1	

## Seção II– ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E DOS MEMBROS

**Art. 27º.** São atribuições do Presidente da CAPPIT/HUAC-UFGG:

- I. Convocar e presidir as reuniões da CAPPIT/HUAC-UFGG, exercendo voto de qualidade;
- II. Executar as deliberações da CAPPIT/HUAC-UFGG;
- III. Assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CAPPIT/HUAC-UFGG;
- IV. Distribuir os projetos de pesquisa recebidos para análise e parecer aos membros da CAPPIT/HUAC-UFGG;
- V. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;
- VI. Representar a Comissão junto às Gerências ou Superintendência da Instituição, ou indicar seu representante;
- VII. Convidar a participarem das reuniões e debates, consultada a Comissão, sem direito a voto, pessoas que possam contribuir para a discussão dos assuntos tratados;
- VIII. Desempenhar todas as funções inerentes ao seu cargo.

**Art. 28º.** Do Vice-presidente:

- I. Executar as atribuições que lhe forem delegadas;
- II. Substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

**Art. 29º.** São atribuições do Secretário da CAPPIT/HUAC-UFGG:

- I. Participar de todas as reuniões da CAPPIT/HUAC-UFGG;
- II. Redigir as atas das reuniões e anexar em respectivo processo no SEI;
- III. Manter em dia as correspondências recebidas e enviadas pela CAPPIT/HUAC-UFGG, sob protocolo físico e eletrônico;
- IV. Arquivar e manter em local próprio, os documentos confidenciais.

**Art. 30º** São atribuições dos demais membros participantes da CAPPIT/HUAC-UFGG:

- I. Participar de todas as reuniões da CAPPIT/HUAC-UFGG;
- II. Participar de treinamentos e capacitações ofertadas para atuação na análise e avaliação dos projetos submetidos à apreciação desta Comissão;

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.CAPPIT.001 – Página 5/6	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO CAPPIT/HUAC-UFCG</b>	Emissão: 21/03/2024	Próxima revisão: 21/03/2028
		Versão: 1	

III. Emitir pareceres sobre os projetos inscritos e concorrentes aos programas Institucionais de fomento à pesquisa (PIC e PIT/Ebserh) e/ou produção científica e tecnológica submetida a eventos produzidos pela GEP do HUAC dentro dos prazos estabelecidos em reunião;

IV. Auxiliar na elaboração de instrumentos para padronização da execução das atividades;

V. Auxiliar na elaboração de relatório técnico sobre as atividades e atuação da CAPPIT/HUAC-UFCG.

#### CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

**Art. 31º** A CAPPIT do Hospital Universitário Alcides Carneiro reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez a cada quatro meses e, extraordinariamente, a qualquer momento mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação fundamentada subscrita pela maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 32º** As reuniões ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de sete dias corridos e, as extraordinárias com a antecedência mínima de três dias corridos, devendo conter a data, local e horário previamente definidos e informados via e-mail institucional.

**Art. 33º** Em acordo com os membros efetivos da Comissão, as reuniões poderão ocorrer de forma on-line, devendo seguir os mesmos ritos de uma reunião presencial e, preferencialmente, deve ser gravada e arquivada.

**Art. 34º** As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

**Art. 35º** As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas;

**Art. 36º** Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

#### CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 37º.** Após três ausências consecutivas ou cinco alternadas de qualquer membro às reuniões da CAPPIT/HUAC-UFCG, sem justificativa, o mesmo será desligado da Comissão por meio de notificação emitida pelo Presidente.

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.CAPPIT.001 – Página 6/6	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO CAPPIT/HUAC-UFCG</b>	Emissão: 21/03/2024	Próxima revisão: 21/03/2028
		Versão: 1	

**Art. 38º.** Os casos e situações omissos a esse Regimento serão encaminhados, com parecer da CAPPIT/HUAC-UFCG, à Chefia do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

**Art. 39º.** Toda e qualquer proposta de alteração do presente Regimento deverá ser apreciada por esta Comissão e encaminhada a Chefia do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

## 1. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	01/02/2024	Elaboração do documento

<b>Elaboração:</b> Ana Carolina P. Cavalcante – Enfermeira Ana Cláudia Gomes Viana – Enfermeira Ana Cristina R. Luna e Silva – Enfermeira Francisca Marina de Souza Freire Furtado – Psicóloga Gleycielle Alexandre Cavalcante – Enfermeira Gonçalo Aniceto Vieira de Sá - Médico Hayanne Oliveira da S. Nobrega - Farmacêutico Isaac Newton Guimarães Andrade – Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde Karoll Moangella Andrade de Assis - Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa Karolynny Alves Claudino - Fisioterapeuta Kyonarya Quezia Duarte Brito - Enfermeira Lidiane Carine Lima S. Barreto – Fisioterapeuta Lorena Cavalcante Lobo - Enfermeira Marcia Gabriele Silva Viana – Nutricionista Maria Danubia D. de Carvalho – Assistente Social Rayanne Suelly da Costa Silva Santos - Enfermeira Thainar Machado de Araújo Nobrega - Enfermeira Thaisy Sarmiento B.O. Lima - Enfermeira Vanei Pimentel Santos - Chefe da unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	<b>Data:</b> 01/02/2024
<b>Análise:</b> Rawlisson Douglas Firmino de Lima – Assistente Administrativo	<b>Data:</b> 06/03/2024
<b>Validação:</b> Xênia Sheila Barbosa Aguiar Queiroz – Chefe do STGQ	<b>Data:</b> 18/03/2024
<b>Aprovação:</b> COLEX - Colegiado Executivo do HUAC	<b>Data:</b> 16/02/2024